



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**  
**DIRETORIA COLEGIADA – DC**

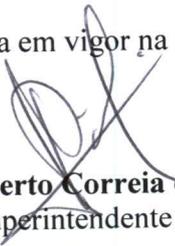
**RESOLUÇÃO Nº 67 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015**

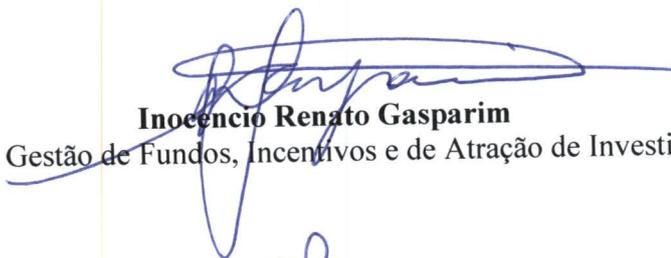
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XVII do Anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno da Sudam,

**RESOLVE:**

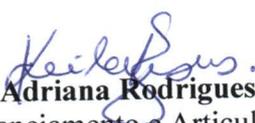
Art. 1º - Aprovar o projeto de Reinvestimento do IRPJ, referente à **complementação de equipamentos**, apresentado pela empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**, CNPJ nº 01.637.895/0184-22, localizada em Cuiabá/MT, com base no Parecer Técnico nº 066/2015, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento referente aos **ano-calendários 2010-2011**, no valor de **R\$ 3.597.919,56**; na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao Artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, artigo 3º da Medida Provisória 2.119-14/2001 e artigo 27 do Regulamento de Incentivos Fiscais, consolidado pela Portaria 283/2013 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

  
**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

  
**Fátima Lúcia Pelaes**  
Diretora de Administração

  
**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas